



# Câmara Municipal de Ibiraçu

## Estado do Espírito Santo

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 011/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 24/08/18

Ass. \_\_\_\_\_

Maxsuel

**2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 011/2016 (Prestação de serviços de informática/tecnologia da informação, com a finalidade de promover a reformulação do Portal Oficial do Legislativo na internet, contendo o módulo Sistema para gerenciamento de Processo Legislativo (implantação, configuração, customização, treinamento, licença, manutenção e suporte mensal de ferramentas web integradas) e hospedagem data center, firmado entre a Câmara Municipal de Ibiraçu e a empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda EPP, na forma abaixo.**

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU**, órgão do Poder Legislativo do Município de Ibiraçu-ES, com sede na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiraçu-ES, CEP 29.670-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, devidamente representada por seu Presidente **MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 009.869.667-03 e CI de n.º 1.383.260/ES, residente e domiciliado na Rua Luiz Scarpatti, n.º 202, Bairro Bela Vista, Ibiraçu-ES, CEP.: 29.670-000 e a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, n.º 35, Sala 906, Edifício Jusmar, Centro, Vitória-ES, CEP.: 29.010-925, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.548.735/0001-80, neste ato representada por seu responsável legal **MARCOS PONTES DE AQUINO**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador do CPF de n.º 985.971.757-53 e CI de n.º 837.105-SSP/ES, tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 080/2017, têm entre si como justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 011/2016 (Prestação de serviços de informática/tecnologia da informação, com a finalidade de promover a reformulação do Portal Oficial do Legislativo na internet, contendo o módulo Sistema para gerenciamento de Processo Legislativo (implantação, configuração, customização, treinamento, licença, manutenção e suporte mensal de ferramentas web integradas) e hospedagem data center), firmado em 26/09/2016, com vigência a partir de 01/10/2016, em observância ao que prescreve o art. 57, II e IV, da Lei n.º 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 011/2016 (Prestação de serviços de informática/tecnologia da informação, com a finalidade de promover a reformulação do Portal Oficial do Legislativo na internet, contendo o módulo Sistema para gerenciamento de Processo Legislativo (implantação, configuração, customização, treinamento, licença, manutenção e suporte mensal de ferramentas web integradas) e hospedagem data center)**, firmado pelas partes em 26/09/2016 e com vigência a partir de 01/10/2016, exclusivamente no que se refere à licença de uso mensal do módulo 'Sistema para Gerenciamento de Processo Legislativo' e os serviços de suporte e manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas do Portal Oficial do Legislativo na Internet, além da hospedagem da solução em Data Center, **com vigência atual até 30/09/2018, por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter seu termo final fixado para 30/09/2019.**





# Câmara Municipal de Ibiraçu

## Estado do Espírito Santo

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Serão observados os mesmos valores fixados no contrato originário (cláusula quarta) para fins de remuneração da licença de uso mensal do módulo 'Sistema para Gerenciamento de Processo Legislativo' e os serviços de suporte e manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas do Portal Oficial do Legislativo na Internet, além da hospedagem da solução em Data Center, ou seja, **valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, totalizando as 12 (doze) parcelas o **valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e disposições do contrato originário, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 011/2016 é lavrado em duas vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Ibiraçu-ES, em 23 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU  
CNPJ N.º 27.450.683/0001-35  
MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA  
CPF N.º 009.869.667-03  
CONTRATANTE

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP  
CNPJ N.º 02.548.735/0001-80  
MARCOS PONTES DE AQUINO  
CPF N.º 985.971.757-53  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

01 -   
CPF.: 878.950.597-50

02 -   
CPF.: 09221283755